



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº 542/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.451.1060.1053 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Fonte de Recurso: 991 – Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré Sal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 94.200,00

TOTAL DO CRÉDITO:.....R\$ 94.200,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de novembro 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional